



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

Termo de Apostilamento
a o **CONTRATO** nº
08/2023-SR/PF/RJ, celebrado
entre a União, por intermédio
d a **SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE
JANEIRO**, e a empresa
**BETTA SOLUCOES DE
ATENDIMENTO LTDA**

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.016990/2022-85, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023-SR/PF/RJ, em consonância com a Lei 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 08/2023-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de 1º de junho de 2026, conforme previsão do Termo de Referência, documento SEI nº 28656087.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 65 da Lei 8.666/93, e art. 13 do Decreto nº 9.507/18.

2.2. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, está previsto no item 18. do Termo de Referência integrante ao Contrato nº 08/2023-SR/PF/RJ.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal do ITEM 1, a partir de **1º de JUNHO de 2026**, passará de **R\$ 19.203,50** (dezenove mil duzentos e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 20.110,85** (vinte mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------	------	-------------------------	-------------------------	------------	-------------------	-------------

1	1	Manutenção preventiva e corretiva, suporte e assistência técnica pelo período de 30 meses para as Centrais Telefônicas e equipamentos que integram o sistema de telefonia Avaya em uso na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, nas Delegacias de Polícia Federal nas cidades de Macaé, Nova Iguaçu, Niterói, Campos dos Goytacazes, Volta Redonda e Angra dos Reis além dos Aeroportos Internacional Tom Jobim e Santos Dumont.	Prestação de Serviço	30	R\$ 20.110,85	R\$ 603.325,50
---	---	--	----------------------	----	---------------	----------------

3.2. O detalhamento da instrução consta no Despacho nº 146011820.

4. **CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Natureza de Despesa: 339040

Plano Interno: PF99ON9TI26

Nota de Empenho: 2026NE000041 (144397552)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 18/06/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146650884&crc=D878CAD8](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146650884&crc=D878CAD8).

Código verificador: **146650884** e Código CRC: **D878CAD8**.

Referência: Processo nº 08455.016990/2022-85

SEI nº 146650884